



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 43/2020
00010

PLN: 43/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

- UO: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.0041 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná

M.A: 41

GND: 3

Valor Total: R\$ 10.000.000,00

CANCELE-SE NO ANEXO I:

- UO: 25101 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

M.A.: 90;

GND: 3;

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar os recursos destinados para o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas -no Estado do Paraná para que os municípios do estado possam dar continuidade aos atendimentos à população mais carente.

Data: 27/10/2020

**Deputado RUBENS BUENO
CIDADANIA/PR**

CD/20501.10606-00